



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 779, terça-feira, 12 de setembro de 2017

Decreto Legislativo nº 35, de 06 de setembro de 2017.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville aos Senhores Luiz Antônio Selbach e José Nauro Selbach, Diretor-Presidente e Diretor-Comercial, respectivamente, da SELBETTI Gestão de Documentos S/A.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville aos Senhores Luiz Antônio Selbach e José Nauro Selbach, Diretor-Presidente e Diretor-Comercial, respectivamente, da SELBETTI Gestão de Documentos S/A.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2017.

Fernando Krelling
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088117** e o código CRC **5A70A892**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

PORTARIA Nº 81/2017

Altera Portaria SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD 135/2015 composição do Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville.

Art. 1º - O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, ALTERA a composição do Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville, com a nomeação de:

I – Sueli Garcia – Especialista Cultural - Museus – Representante do Corpo Técnico-Científico efetivo da instituição;

Art. 2º - O mandato deste membro, sendo servidor público, é de três anos, em conformidade com o Regimento Interno do MAJ;

Art. 3º - A participação nesta Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Lombardi, Gerente**, em 31/08/2017, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005985** e o código CRC **B9726FB5**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 023/2017 - SEPROT

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 445/2014.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 445/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT, e a Empresa Krhonos Segurança privada Ltda, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet para controle da frota de veículos da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída :

Membros Efetivos:

Antonio Batista - matrícula 25625

Nataniel Dutra - matrícula 47186

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior - matrícula 48080

Suplente:

Teresinha Dziedicz - matrícula 28105

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1085558** e o código CRC **8F107A46**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 083/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados para Compôr Comissão de Fiscalização e Gestão do Termo de Contrato nº 279/2017 de 31/08/2017, firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Complexo Centreventos e no Arquivo Histórico de Joinville, de acordo com a Tomada de Preços nº 146/2017.

Fiscais:

Jackson Luis Vilbert – matrícula 48.355 – Titular

Valdir Francisco da Silva – matrícula 19.911 – Titular

Catia Regina Hodecker – matrícula 20.2015 -Titular

Walter Souza – matrícula 48.310 - Suplente

Claudinei Francisco Silva – matrícula 38175 – Suplente

Douglas Ricardo Hoffmann – matrícula 48.306 - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 12/09/2017, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1085624** e o código CRC **D9AFD54A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 084/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados como fiscais dos Contratos firmados entre o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura/Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e os avaliadores/pareceristas também abaixo relacionados, que prestarão serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, de acordo com os Termos de Contrato e nas orientações disponibilizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Fiscais:

Marcos de Oliveira Vieira - matrícula 48.340 - Titular

Iara Pâmela Vasconcelos Silva - matrícula 36.625 - Titular

Fabiana Senna de Souza Ferreira - matrícula 46.922 - Titular

Bruna Aparecida Zimmermann - matrícula 35.666 - Suplente

Avaliadores/Pareceristas contratados:

Termo de Contrato nº 249/2017 - Daniela Correa Braga

Termo de Contrato nº 253/2017 - Ana Carolina Strapação Guedes Vianna

Termo de Contrato nº 254/2017 - Daniel Bender Ludwig
Termo de Contrato nº 255/2017 - Cristiana Gimenes Parada dos Santos
Termo de Contrato nº 256/2017 - Tissiana dos Santos Cavalcêdo
Termo de Contrato nº 257/2017 - Adson Rodrigo Silva Pinheiro
Termo de Contrato nº 258/2017 - Giancarlo Martins
Termo de Contrato nº 259/2017 - Marília Crispi de Moraes
Termo de Contrato nº 260/2017 - Andrei Jan Hoffmann Uller
Termo de Contrato nº 263/2017 - Ícaro Vasques Ichausp
Termo de Contrato nº 264/2017 - Marcela Cristina Bettega
Termo de Contrato nº 265/2017 - Anderson Ferreira Floriano
Termo de Contrato nº 266/2017 - Fabricio Vallerio Ribeiro
Termo de Contrato nº 267/2017 - Ana Silveira Martins
Termo de Contrato nº 269/2017 - Maria Gabriela de Carvalho Ribeiro Alves
Termo de Contrato nº 276/2017 - Luiz Roberto de Andrade Marchesini
Termo de Contrato nº 278/2017 - Gabriel Medeiros Chati
Termo de Contrato nº 281/2017 - Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa
Termo de Contrato nº 282/2017 - Daniel Caldeira de Melo
Termo de Contrato nº 283/2017 - Sandra Checruski Souza
Termo de Contrato nº 285/2017 - Tati Lourenço da Costa
Termo de Contrato nº 286/2017 - Myreika Lane de Oliveira Falção
Termo de Contrato nº 287/2017 - Claudio Augusto Lobo da Silva
Termo de Contrato nº 288/2017 - Fernanda de Freitas Dias

Art. 2º - À Comissão compete:

- I – esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando à Contratada, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como dos editais de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbisteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1082900** e o código CRC **3287DA1D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 023/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 023/2016, firmado entre a Secretaria de Esportes e Augusto Custódio ME, cujo objeto da permissão de uso remunerada precedida de reforma, com exclusividade, de área de 72,17 m², localizada no Ginásio de Esportes Abel Schulz, destinada a implantação de Serviço de Lanchonete, de acordo com critérios e diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Esportes e a legislação pertinente.

Fiscal Requisitante: Amarildo João matrícula 31.700

Fiscal Técnico: Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Administrativo: João Egberto Nicolack - matrícula 13.691

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, reajustes, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 11/09/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017280** e o código CRC **FF67B095**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 022/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 010/2010, firmado entre a Secretaria de Esportes e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, cujo objeto da presente permissão o uso de área, contendo 10.750 m², com, que integra o imóvel onde se localiza o Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville — Arena Joinville, situado na rua Inácio Bastos, 1084, Joinville, Santa Catarina, conforme imagem aérea constante em anexo ao termo contratual.

Fiscal Requisitante: Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Técnico: André Lisboa Reyes - matrícula 48.859

Fiscal Administrativo: Ademar Fetter - matrícula 44.369

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, reajustes, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 11/09/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017089** e o código CRC **DF1A6EF6**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 024/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 004/2016, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Futebol Total Lanchonete Ltda, cujo objeto é a oferta pública de Permissão remunerada de bem público municipal, no qual serão disponibilizados 22 (vinte e dois) módulos de lanchonetes, destes 11 (onze) módulos possuem espaço para depósito e mais 01 (um) depósito central, localizados no Centro

Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - ARENA JOINVILLE, destinados à exploração e comercialização de produtos de natureza alimentar, de acordo com critérios e diretrizes a serem estabelecidas pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ e a legislação pertinente.

Fiscal Requisitante: Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Técnico: João Egberto Nicolack - matrícula 13.691

Suplente: André Lisboa Reyes - matrícula 48.859

Fiscal Administrativo: Felipe Bertazzo Tobar - matrícula 48.895

Suplente: Ademar Fetter - matrícula 44.369

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, reajustes, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 11/09/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1055153** e o código CRC **8A96D535**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 025/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 010/2011, firmado entre a Secretaria de Esportes e a Empresa PARQUE ECOLÓGICO DE LAZER E CULTURA BICA D'ÁGUA LTDA. - ME, cujo objeto é o direito de uso com exclusividade, do espaço descrito e caracterizado de área total de aproximadamente 2330 m2, localizado no piso térreo, face Sul do CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E . DE LAZER - ARENA JOINVILLE, destinados à exploração e comercialização de produtos de natureza alimentar, de acordo com critérios e diretrizes a serem estabelecidas pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ e a legislação pertinente.

Fiscal Requisitante: Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Técnico: Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula 12.899

Suplente: Marcelo da Silva Schluter

Fiscal Administrativo: Ademar Fetter - matrícula 44.369

Suplente: João Egberto Nicolack

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, reajustes, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 11/09/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1065055** e o código CRC **D1F8408A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 026/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 230/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes e Liga Joinvilense de Futebol, cujo objeto é Planejamento, organização, execução e arbitragem das competições de futebol amador de Joinville no ano de 2017.

Fiscal Requisitante: Amarildo João - matrícula 31.700

Fiscal Técnico: Jean Rogers Kupicki - matrícula 33.536

Suplente: Gilvane de Souza Claudio - matrícula 48.921

Fiscal Administrativo: Elisama Damaris Nasário - matrícula 35.770

Suplente: Ademar Fetter - matrícula 44.369

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, reajustes, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes StreLOW**, **Secretário (a)**, em 11/09/2017, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1065325** e o código CRC **CEE63D24**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 027/2017

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, na Secretaria de Esportes, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Secretário da Secretaria de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847,

de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Douglas de Menezes Strelow

Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini

Como responsáveis pela conta adiantamento aberta pela Secretaria de Esportes, com a finalidade única e exclusiva para recebimento de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos.

Kelvin Nunes Soares

Estevan Cattoni

Waldir Utzig

Angela Vidal Santos

Fernando Fraga de Borba

Jairo Luiz Socoowski Anello

Como responsáveis pelas despesas oriundas de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, observando a legislação aplicável desde a solicitação à Área Administrativa até a Prestação de Contas, observando ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 006/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 11/09/2017, às 20:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1084729** e o código CRC **8BFE5841**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 019/2017 - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

O Secretário da Secretaria de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo Único do art. 5º do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009,

Resolve,

Art. 1º - Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Habitação, na ausência dos condutores de veículos automóveis, o seguinte servidor:

- Alexandre Magno Ambrosini, matrícula nº 18306, CNH Nº 04458949318, Categoria B

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087547** e o código CRC **1B25BDE0**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 150/2017 - DETRANS

**Institui Comissão para Fiscalização de
Ata de Registro de Preços nº 047/2017-SAP.UPR**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 047/2017, firmado entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.**, CNPJ nº 83.413.591/0003-18, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 047/2017, **Item 1 – Cota Principal 75%**, que possui por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente – papel A4, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, para utilização nas dependências da unidade requisitante do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.**

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscal Suplente:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que

reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 12/09/2017, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1086375** e o código CRC **B028379F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 151/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços nº 047/2017-SAP.UPR

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio

de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 047/2017, firmado entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda.**, CNPJ nº 09.449.195/0001-26, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 047/2017, **Item 2 – Cota Reservada 25%**, que possui por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente – papel A4, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, para utilização nas dependências da unidade requisitante do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.**

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscal Suplente:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 12/09/2017, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1086283** e o código CRC **40AA240B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 076/2017

A Diretora Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR,

Marcos Soares de Oliveira, matrícula 83799, para a função de Líder de Área II do Serviço de Tecnologia de Informação, a partir de 11 de setembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1081600** e o código CRC **5F7A5CAC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 298/2017

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor JOSÉ DE BORBA, matrícula nº 034, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Câmara de Vereadores de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088352** e o código CRC **6CB3836F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 299/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2017:

- Francisco das Chagas Sales Junior, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088361** e o código CRC **181BB291**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 300/2017

Transferência

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de setembro de 2017,

- Dania Maria Pereira, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ninfo Valtero König – PSB para o cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Iracema Bento – PSB;
- João Eduardo Demathe, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Ninfo Valtero König – PSB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Iracema Bento – PSB;
- Ricardo Wegrznovski, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Ninfo Valtero König – PSB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Iracema Bento – PSB;
- Danielly Alves Ribeiro Machado, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ninfo Valtero König – PSB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1° de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088368** e o código CRC **A7710ABB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 301/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de setembro de 2017:

- Jose Ricardo Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fernando Krelling – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088375** e o código CRC **06237125**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 302/2017

Transferência

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de setembro de 2017,

- Arlei de Fatima Viana Zimmermann, do cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Tania Regina Larson – SD para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB;
- Joice de Souza Rezende, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson – SD para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB;
- Rafael Preis, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson – SD para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB;
- Gefferson Luiz Lach, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB;

- Maria Diel de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB;
- Nasidir Salete Pabst, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB;
- Valdeci da Maia, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/09/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088385** e o código CRC **9BF5CB34**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 303/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
34/2017	Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Josi Tromm Geisler João Batista de Souza	Cristiane Cime Vieira Arndt Spliter
36/2017	Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Eliane Lisboa Borba João Batista de Souza	Josi Tromm Geisler
37/2017	Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Josi Tromm Geisler João Batista de Souza	Cristiane Cime Vieira Arndt Spliter

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/09/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088393** e o código CRC **DA669CC2**.

EDITAL SEI Nº 1082168/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 11 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 827 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 828 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 326 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA

LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 829 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 327 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1082172.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 11/09/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1082168** e o código CRC **9C89BBB2**.

EDITAL SEI Nº 1083342/2017 - SGP.UAP.SED

Abre Processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que, ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei Complementar nº 152, 17 de dezembro de 2003, incorporada à Lei Complementar nº 266/08, conforme artigo nº 233, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

Fica assegurado também ao professor em estágio probatório participar do processo de habilitação para fins de ampliação da carga horária, conforme Lei Complementar nº 441/2015 que trata o art. 233, da Lei Complementar nº [266](#), de 05 de abril de 2008, observadas as demais condições exigidas a todos candidatos.

1- As inscrições estarão abertas de 13 à 20 de setembro de 2017

Os professores interessados deverão acessar diretamente no link abaixo:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/322>

2 – Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:

2.1– nível magistério (ensino médio) – 10 pontos

2.2 – nível superior – 20 pontos

2.3 – nível pós-graduação – 30 pontos

2.4 – nível mestrado/doutorado – 40 pontos

3 - Para cada nível, serão considerados subníveis da seguinte forma:

3.1 - Para cada 40 horas de curso – 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

3.2 - Serão considerados somente os títulos já acessados até 10 de outubro de 2017.

4 – A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada, e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 34, parágrafos 6º e 7º da Lei Complementar nº 152/2003, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5 – O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará os inscritos no EVN (Escola via Net) e

posteriormente a data e horário dos exames, junto à Unidade de Saúde do Servidor. **O exame médico é de caráter eliminatório.** O não comparecimento acarretará na desclassificação do candidato, lembrando também que, o mesmo deverá se apresentar munido de identificação funcional.

6 – Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem ao Processo de Escolha de Vagas.

7 - Divulgaremos no início de novembro o calendário com data, local e horário de cada disciplina, bem como a lista dos inscritos que estarão aptos a participar do processo, a divulgação será feita através do EVN (Escola via net).

8 – O quadro de vagas estará exposto no local onde acontecerá a Escolha de Vagas.

9 – Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado, serão protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Joinville, 11 de setembro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/09/2017, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083342** e o código CRC **D4E436D6**.

EXTRATO SEI Nº 1078880/2017 - SEPUD.UPD

Joinville, 06 de setembro de 2017.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança dos Galpões Kohut no site: www.joinville.sc.gov.br,



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Santos de Chaves, Servidor (a) Público (a)**, em 11/09/2017, às 07:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Gerente**, em 11/09/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1078880** e o código CRC **96AA58BA**.

EXTRATO SEI Nº 1078658/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **011/2017** – celebrada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento** e **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2017.

O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **1021/2017** - 20.44001.18.122.1.2.1372.0.339000 Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1064532 - SEMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1078658** e o código CRC **0FDD5F65**.

EXTRATO SEI Nº 1087802/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Termo de Colaboração nº 028/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: Auxílio financeiro visando o custeio parcial do Centro Dia para Pessoas com Deficiência e suas Famílias descritas nas Orientações Técnicas: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro Dia de Referência e nas seguintes Resoluções: Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014.

Valor: Valor global R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Data de assinatura: 12 de setembro de 2017.

Vigência: a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM e vigorará até 31/12/2017.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 12/09/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087802** e o código CRC **BA91A36C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1072741/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - CNPJ 84.703.248/0001-09 leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4799/2017. Empresa Contratada: **Cointer Material Médicos Hospitalar LTDA.**, para fornecimento de Materiais Têxteis através da Ata de Registro de Preços n.º 011/2017. Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Emitida em 30/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1072741** e o código CRC **A3C13774**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1070862/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - CNPJ 84.703.248/0001-09 leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4727/2017. Empresa Contratada: **Cotação Com. Representação Imp. e Exp. LTDA.**, para fornecimento de Mat. Méd. Hemodiálise, Cirurgias Urológicas e Bolsas Coletoras através da Ata de Registro de Preços n.º 030/2017. Valor de R\$ 6.939,00 (seis mil novecentos e trinta e nove reais). Emitida em 30/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1070862** e o código CRC **7363CF3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1070748/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - CNPJ 84.703.248/0001-09 leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4725/2017. Empresa Contratada: **Olga Hitomi Takahashi Mat. Med. e Hospitalares**, para fornecimento de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização através da Ata de Registro de Preços n.º 029/2016. Valor de R\$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Emitida em 30/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1070748** e o código CRC **C3A09E65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1070808/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - CNPJ 84.703.248/0001-09 leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4723/2017. Empresa Contratada: **Sispack Medical LTDA.**, para fornecimento de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização através da Ata de Registro de Preços n.º 029/2016 Valor de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais). Emitida em 30/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1070808** e o código CRC **DC76A989**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1070828/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - CNPJ 84.703.248/0001-09 leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4721/2017. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar LTDA**, para fornecimento de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização através da Ata de Registro de Preços n.º 029/2016. Valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Emitida em 30/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1070828** e o código CRC **5B747FE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1064562/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José - CNPJ 84.703.248/0001-09 leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4705/2017. Empresa Contratada: **Soma/SC Produtos Hospitalares LTDA**, para fornecimento de Luvas Cirúrgicas e de Procedimento através da Ata de Registro de Preços n.º 030/2017. Valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Emitida em 30/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1064562** e o código CRC **8B784113**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1083617/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **229/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada THAIS DE CASSIA AZEVEDO - COMÉRCIO DE PRODUTOS, que versa a aquisição de materiais de higiene para as Unidades Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação, emitida em 11/09/2017, no valor de R\$ 110.155,20 (cento e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083617** e o código CRC **8DA56E48**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1083654/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **226/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a Aquisição de materiais de higiene para as Unidades Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação, emitida em 11/09/2017, no valor de R\$ 73.846,31 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083654** e o código CRC **D0A41D0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1083583/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **231/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 11/09/2017, no valor de R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083583** e o código CRC **73589DE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1083594/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **232/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 11/09/2017, no valor de R\$ 126.664,52 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083594** e o código CRC **5FCEA317**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1083542/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **234/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, emitida em 11/09/2017, no valor de R\$ 16.424,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083542** e o código CRC **FA109D71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1083559/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **233/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, que versa a aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, emitida em 11/09/2017, no valor de R\$ 6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083559** e o código CRC **51C3210C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1079235/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **262/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Videpel Industria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda**, que versa sobre a **aquisição de papel toalha para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico n° 152/2016**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 68.728,86 (sessenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/09/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1079235** e o código CRC **73246A88**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1082887/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **283/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e a contratada **Sandra Checruski Souza**, que versa a prestação de serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **11/09/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, no valor de R\$ 4.348,48 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1082887** e o código CRC **21B91E78**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1067770/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 39/2017 Pregão nº 56/2017

Contratada: FAEI SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS QUE POSSIBILITE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL, FERRAMENTAS DE APOIO PARA PADRONIZAR AS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA INTERNA, TREINAMENTO E SUPORTE.

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 01/09/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/09/2017, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1067770** e o código CRC **F922EE8C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1076707/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de setembro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n° 66/2017.

Objeto: Fornecimento de 01 (um) container para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Navemunck Locação de Guindastes e Equipamentos Ltda.

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Data: 04/09/2017.

Prazo: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 12/09/2017, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1076707** e o código CRC **EF0AA7E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1080895/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2017.

Contrato: 269/2016 (assinado em 31/10/2016).

2º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **6,903%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 87.655,57** (Oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), esta alteração é justificada em função da alteração da sala de radiologia devido a utilização de raio-x digital, desativando o espaço de câmera escura; colocação dos pisos nos corredores, item não previsto no projeto licitado; alteração no orçamento para implantação de piso em toda unidade; inclusão de tomadas para impressoras e pontos de rede nos consultórios; alteração de projeto elétrico. Termo assinado em 10/09/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da **Concorrência nº 174/2016**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verba: 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1080895** e o código CRC **23F77BD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1080898/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2017.

Contrato: 269/2016 (assinado em 31/10/2016).

3º Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em **11,027%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 140.027,80** (Cento e quarenta mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), esta alteração é justificada em função da alteração da sala de radiologia devido a utilização de raio-x digital, desativando o espaço de câmera escura; colocação dos pisos nos corredores, item não previsto no projeto licitado; alteração no orçamento para implantação de piso em toda unidade; inclusão de tomadas para impressoras e pontos de rede nos consultórios; alteração de projeto elétrico. Termo assinado em 10/09/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da **Concorrência nº 174/2016**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verba: 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1080898** e o código CRC **82CA8783**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1080900/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2017.

Contrato: 269/2016 (assinado em 31/10/2016).

4º Termo Aditivo SUPRIMINDO o Contrato em **3,35%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 42.529,33** (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), esta alteração é justificada em função da alteração da sala de radiologia devido a utilização de raio-x digital, desativando o espaço de câmera escura; colocação dos pisos nos corredores, item não previsto no projeto licitado; alteração no orçamento para implantação de piso em toda unidade; inclusão de tomadas para impressoras e pontos de rede nos consultórios; alteração de projeto elétrico. Termo assinado em 10/09/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da Concorrência nº 174/2016.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verba: 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1080900** e o código CRC **9C058B75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1081101/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 11 de setembro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº. 023/2014 (Prorrogação):

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 257/2014 - PMJ

EMPRESA CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria dos setores do DETRANS.

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018, perfazendo o valor global de R\$ 228.558,96 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA: 11/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 12/09/2017, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1081101** e o código CRC **0C2C220B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1079182/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 381/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI**, que versa sobre a confecção, fornecimento e instalação de sinalização turística no Município de Joinville - Contrato de Repasse nº 780225/2012, na forma do edital da Tomada de Preços nº 127/2016. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 08/07/2018 e 14/12/2017, respectivamente. Justifica-se em razão da não autorização para emissão de notas fiscais relativas as parcelas de Repasse da União de medições anteriores, gerando dificuldade para o cumprimento do cronograma de execução físico-financeiro vigente pactuado e diante da necessidade anterior de revisão e complementação dos projetos de Sinalização pelo Município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1005720 - SEINFRA.UNO e nº 1014035 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1079182** e o código CRC **D3083F3A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1079223/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2013-I, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para controle de fluxo no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson, com 04 (quatro) postos de trabalho em escala de 12x36h, diurnas e noturnas, na forma de Tomada de Preços nº 008/2012-I. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 182 (cento e oitenta e dois) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/03/2018. Justifica-se a continuidade do serviço a fim de auxiliar no bom funcionamento dos serviços prestados na rodoviária de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 1049829 - SEINFRA.URO e nº 1054173 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1079223** e o código CRC **641313FF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1082503/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **183/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo** e a empresa contratada **FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente aos seguintes períodos: de março/2015 a fevereiro/2016, em 12,09% (doze inteiros e nove centésimos por cento) e de março/2016 a fevereiro/2017, em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento). Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 11.017,39 (onze mil dezessete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 13.013,79 (treze mil treze reais e setenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 0745065 e 1004813, com a anuência da Secretaria do Governo através dos memorandos nº 0745082 e 1007603 e sendo previsto no contrato na cláusula “5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8.666/93.” Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2016, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 1.382,73 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de março de 2016 à julho de 2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1065272.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1082503** e o código CRC **D5DCBA3C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1082919/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **077/2017** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **PASSEIO E LAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**, que versa sobre a futura e eventual contratação de serviço de transporte com veículo tipo van e veículo tipo ônibus, na forma do Pregão Presencial nº 010/2016. O Município adita o contrato **acrescendo** a quantidade inicial contratada em **25%** (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$3.234,75 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se pela demanda de competições a serem realizadas até o final do ano. Em consideração ao memorando SEI nº 1052787 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1082919** e o código CRC **E15793A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1082335/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 11 de setembro de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 060/2015/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: Alterar o item 4 – Cronograma de Execução, constante do Plano de Trabalho do Termo de Credenciamento nº 060/2015/PMJ.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2017.

Vigência: a partir da data da sua assinatura, condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 12/09/2017, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1082335** e o código CRC **7A0C06BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1087125/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Contrato: 189/2012 (assinado em 13/09/2012).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **13/03/2018 em caráter excepcional conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade do fornecimento de medicamentos manipulados fornecidos nas Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Referência, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1013203/2017 - SES.UFL.CAF** e **MEMORANDO SEI Nº 1026760/2017 - SES.UFL.CAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **13/09/2017**. Termo assinado em 12/09/2017.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Produtos MANIPULADOS, a serem utilizados no Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, na forma do **Credenciamento nº. 105/2012**

Empresa: Farmácia M2M Ltda - ME.

Verba: 362 – 46001.10.303.6.2.1134.3.3.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087125** e o código CRC **DC8482A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1087128/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Contrato: 189/2012 (assinado em 13/09/2012).

6º Termo Aditivo alterando o fiscal para a Sra. Clarissa Pasini Rabuske, matrícula nº 75.799 como titular, conforme Portaria nº 133/2017/SMS. Termo assinado em 12/09/2017.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Produtos MANIPULADOS, a serem utilizados no Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, na forma do **Credenciamento nº. 105/2012**.

Empresa: Farmácia M2M Ltda - ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087128** e o código CRC **D2E95352**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1086715/2017 - DETRANS.NAD

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE-DETRANS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 025/2017, visando à Pregão presencial **025/2017** exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte do tipo menor valor por item para o registro de preços, visando à contratação de um grupo teatral, utilizando da linguagem de teatro de atores, com encenação lúdica sobre a temática Trânsito, para se apresentarem no município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Cassio Fernando Correia - ME, CNPJ nº. 18.174.774/0001-02, restou vencedora do certame com o valor global de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 12/09/2017, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1086715** e o código CRC **279BC10F**.

COMUNICADO SEI Nº 1087482/2017 - SECULT.UCP.ASDC

Joinville, 12 de setembro de 2017.

EDITAL DE APOIO À CULTURA Nº 001/2016
CRONOGRAMA

A Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura/Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que em virtude do Edital nº 001/2016 não ter considerado em seu cronograma inicial prazos para elaboração e providências quanto às assinaturas dos contratos com os avaliadores/pareceristas, indispensáveis para a contratação dos mesmos, promove alterações e torna público novo cronograma de execução do referido Edital, para premiação de Projetos Culturais que contribuam a produção, difusão, o fomento, a reflexão, e a profissionalização dos processos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura da cidade de Joinville.

13/09/2017 até 22/09/2017	Período de AVALIAÇÃO ON LINE pelos avaliadores cadastrados
25/09/2017	Notas e pareceres são submetidos a todos os membros da CAP em REUNIÃO PLENÁRIA para aprovação final. §3o do Art.63 do Decreto 12.839/06.
26/09/2017	Publicação da PORTARIA DE DIVULGAÇÃO dos PROJETOS APROVADOS pela CAP.
27/09/2017 até 03/10/2017	Período de RECURSO referente a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO quanto aos critérios de avaliação. § 3º do Art. 65
04/10/2017	Reunião da CAP para deliberar sobre os recursos que desclassificaram os proponentes. § 3º do Art. 63 do decreto 12.839/06.
05/10/2017	Reunião da CAP para destinar recursos eventualmente não utilizados, por falta de projetos propostos ou não aprovados, ou ainda, em virtude de projetos não terem alcançado a pontuação média mínima de 5 pontos, referendando os novos projetos, mediante análise da classificação obtida nas áreas culturais com maior número de projetos apresentados e qualificados.
06/10/2017	Ata publicação das decisões sobre os recursos da fase classificatória (os deferidos e os indeferidos) pela CAP.
09/10/2017	Portaria de Divulgação dos Projetos Aprovados pela CAP pós recursos e pós análise de sobra de recursos.
09/10/2017	Adjudicação, Homologação, Publicação.
09/10/2017 até 28/10/2017	Período para preparar os contratos: Termo de Compromisso Cultural no setor de licitação.
30/10/2017	Período para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural TCC
A partir de 30/10/2017	Pagamento dos projetos considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros previstos e disponíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 12/09/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087482** e o código CRC **14453902**.

DECISÃO SEI Nº 1080433/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 115/2017/NAT

Solicitante: P. M. C.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1071551) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário P. M. C., assistido pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização de BNP - Peptideo Natriuretico Cerebral/Sangue em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1080433** e o código CRC **0C0E8CCA**.

DECISÃO SEI Nº 1080532/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 155/2017/NAT

Solicitante: M. N. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1075603) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário M. N. S., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de dosagem de Anticorpos ANTI-LKM-1 em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1080532** e o código CRC **E6F0D939**.

DECISÃO SEI N° 1080553/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de setembro de 2017.

*Requerimento Administrativo n° 158/2017/NAT**Solicitante: F. B. S.**Órgão/Unidade de origem: UBS Comasa*

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 1075291) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n° 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário F. B. S., assistido pela UBS Comasa, que objetivava o fornecimento de Domperidona e de Omeprazol Magnésico em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1080553** e o código CRC **BF73007E**.

DECISÃO SEI N° 1080601/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 159/2017/NAT

Solicitante: G. H. L.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1075069) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário G. H. L., assistido pelo NAIPE, que objetivava a realização do procedimento (Teste de Metilação para Síndrome de Prader-Willi) em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1080601** e o código CRC **BA0EED06**.

DECISÃO SEI Nº 1080608/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 057/2017/NAT

Solicitante: D. K.

Órgão/Unidade de origem: CAPIj

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1072144) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, §1º, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário D. K., assistido pelo CAPIj, que objetivava o fornecimento de Tioridazina em favor do Solicitante, e pela **resolução do feito na forma do art. 21 do Decreto nº 26.981/2016** no que tange ao medicamento Risperidona, com o consequente encaminhamento de notificação à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, vez que tal órgão é o responsável pela aquisição e fornecimento do medicamento pleiteado.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1080608** e o código CRC **E0469D65**.

DECISÃO SEI Nº 1087864/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 093/2017/NAT

Solicitante: N. F.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1087788) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário N. F., assistido pelo NAIPE, que objetivava a realização do procedimento CGH-Array em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087864** e o código CRC **C5FC8349**.

DECISÃO SEI Nº 1087652/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 142/2017/NAT

Solicitante: M. S. S. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1087626) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. S. S. F., assistida

pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de exame BNP - peptídeo natriuretico cerebral/sangue.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087652** e o código CRC **8FF75044**.

DECISÃO SEI Nº 1087464/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 146/2017/NAT

Solicitante: E. R.

Órgão/Unidade de origem: UBS Bakita

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1087437) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária E. R., assistida pela UBS Bakita, que objetivava a realização de exames para identificação de clamídia e gonococo.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087464** e o código CRC **510FF190**.

DECISÃO SEI Nº 1088077/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 153/2017/NAT

Solicitante: J. M. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1087777) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário J. M. S., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de Ultrassom Doppler Venoso e Arterial da Subclávia Esquerda em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088077** e o código CRC **AE5B1BF4**.

DECISÃO SEI Nº 1088142/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 166/2017/NAT

Solicitante: T. G. V.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1083854) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária T. G. V., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de Oxigenoterapia Hiperbárica em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088142** e o código CRC **26CE48B7**.

DECISÃO SEI Nº 1088180/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de setembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 092/2017/NAT

Solicitante: D. M. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1083496) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária D. M. S., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de Eletroretinograma Multifocal em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088180** e o código CRC **0E97DBC5**.

ERRATA SEI Nº 1031723/2017 - SECULT.UPM

Joinville, 22 de agosto de 2017.

ERRATA - PORTARIA Nº 78

Onde se lê:

V – Terezinha Fernandes da Rosa;

Leia-se:

V – Terezinha Fernandes da Rosa Hoegen;

José Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Lombardi, Gerente**, em 31/08/2017, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 12/09/2017, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1031723** e o código CRC **A67CEF33**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 1086611/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 12 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE-DETRANS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

Diante da inexistência de apresentação de recursos, o Pregoeiro adjudica o objeto do Pregão presencial **025/2017** exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte do tipo menor valor por item para o registro de preços, visando à contratação de um grupo teatral, utilizando da linguagem de teatro de atores, com encenação lúdica sobre a temática Trânsito, para se apresentarem no município de Joinville/SC, que será convocada na forma do Edital para assinatura do contrato, a qual seja:

- **Cassio Fernando Correia - ME**, CNPJ nº. 18.174.774/0001-02, restou vencedora do certame com o valor global de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Suevandro Barbosa de Moura Matrícula nº 499

Presidente da CPL-DETRANS Portaria nº115/2017



Documento assinado eletronicamente por **Suevandro Barbosa de Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 12/09/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1086611** e o código CRC **5BF23253**.
